



DISPENSA DE VALOR Nº 12/2026 - FMS
PROCESSO Nº 4266/2026
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.381.097/0001-46, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pelo Agente de Contratação, Sr. Valmir Francisco Maia, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025, na Lei Complementar nº 123/2006 e na regulamentação municipal aplicável, observadas as condições deste Edital e seus anexos.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	DIA 17/07/2026, ATÉ 23:59 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@colinasdosul.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://colinasdosul.go.gov.br/

1.0 - DO OBJETO

Aquisição de materiais personalizados destinados às ações institucionais de conscientização, prevenção e promoção da saúde referentes às campanhas Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul, compreendendo squeezez plásticos, sacochilas em nylon e lixeiras veiculares personalizadas, incluindo apresentação e aprovação das artes, eventual apresentação de amostras, produção, acondicionamento, transporte, entrega e substituição dos itens desconformes, conforme especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e de seus anexos.

O objeto será adjudicado em lote único, mediante o critério de menor preço global, devendo a proposta abranger integralmente os nove itens. Não será admitida proposta parcial ou que deixe de cotar qualquer item.

Integram este Edital, independentemente de transcrição:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES;
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO UNIFICADA.

2.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Para o exercício de 2026, o limite atualizado aplicável às compras e aos outros serviços é de R\$ 65.492,11, conforme o Decreto Federal nº 12.807/2025.

O valor estimado de R\$ 60.622,50 é inferior ao limite vigente. O enquadramento permanece condicionado à verificação e certificação, nos autos, do somatório das despesas de mesma natureza realizadas ou previstas no exercício financeiro, nos termos do art. 75, § 1º, vedado o fracionamento indevido, bem como à existência de dotação orçamentária, justificativa do preço, razão da escolha do contratado, habilitação e autorização da autoridade competente.

O Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa e a justificativa de preços integram a fase preparatória e demonstram a necessidade, a adequação da solução, a vantajosidade estimada e os controles necessários.



3.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação própria do Fundo Municipal de Saúde, a ser indicada e certificada pelo setor competente antes da formalização do ajuste, com emissão do respectivo empenho e observância das normas orçamentárias e fiscais aplicáveis.

4.0 - DO VALOR ESTIMADO, DA PESQUISA DE PREÇOS E DOS QUANTITATIVOS

A pesquisa de preços foi formalizada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras, mediante Mapa Comparativo de Preços gerado em 03/07/2026, às 12h35min46s, e Relatório Memorial de Cálculo gerado em 03/07/2026, às 12h36min04s. Foram utilizados registros de contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Compras.gov.br e na plataforma Licitanet, consolidados por meio do Banco de Preços.

Os dados foram atualizados pelo IPCA até julho de 2026 e tratados pela metodologia da Média Saneada TCU. A pesquisa resultou nos valores unitários médios de R\$ 13,67 para squeeze, R\$ 25,55 para sacochila e R\$ 2,75 para lixo car. Os coeficientes de variação foram baixos - 2,81% para squeeze, 7,34% para sacochila e entre 7,95% e 8,11% para lixo car -, indicando homogeneidade e consistência das amostras utilizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SQUEEZE PLÁSTICO 500 ML AMARELO, ATÉ 4 CORES DE IMPRESSÃO - SETEMBRO AMARELO	UNIDADE	375	R\$ 13,67	R\$ 5.126,25
2	SACOCILA EM NYLON 210, PINTURA EM POLICROMIA NA FRENTE E NO VERSO, TAMANHO MÁXIMO 30 X 40 CM - SETEMBRO AMARELO	UNIDADE	375	R\$ 25,55	R\$ 9.581,25
3	LIXO CAR PERSONALIZADO, DIMENSÕES 21 X 30 CM, IMPRESSÃO EM 1 COR NA FRENTE - SETEMBRO AMARELO	UNIDADE	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
4	SQUEEZE PLÁSTICO 500 ML ROSA, ATÉ 4 CORES DE IMPRESSÃO - OUTUBRO ROSA	UNIDADE	375	R\$ 13,67	R\$ 5.126,25
5	SACOCILA EM NYLON 210, PINTURA EM POLICROMIA NA FRENTE E NO VERSO, TAMANHO MÁXIMO 30 X 40 CM - OUTUBRO ROSA	UNIDADE	375	R\$ 25,55	R\$ 9.581,25
6	LIXO CAR PERSONALIZADO, DIMENSÕES 21 X 30 CM, IMPRESSÃO EM 1 COR NA FRENTE - OUTUBRO ROSA	UNIDADE	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
7	SQUEEZE PLÁSTICO 500 ML AZUL, ATÉ 4 CORES DE IMPRESSÃO - NOVEMBRO AZUL	UNIDADE	375	R\$ 13,67	R\$ 5.126,25
8	SACOCILA EM NYLON 210, PINTURA EM POLICROMIA NA FRENTE E NO VERSO, TAMANHO MÁXIMO 30 X 40 CM - NOVEMBRO AZUL	UNIDADE	375	R\$ 25,55	R\$ 9.581,25
9	LIXO CAR PERSONALIZADO, DIMENSÕES 21 X 30 CM, IMPRESSÃO EM 1 COR NA FRENTE - NOVEMBRO AZUL	UNIDADE	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 60.622,50

O valor global máximo estimado é de R\$ 60.622,50 (sessenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Os preços unitários estimados também constituem parâmetros máximos de aceitabilidade, salvo negociação fundamentada que preserve a vantajosidade global e não resulte em preço unitário incompatível com o mercado.



5.0 - DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE IMPEDIMENTO

A participação será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento do tratamento favorecido, que deverão ser motivadas nos autos.

Poderão participar empresas cujo objeto social seja compatível com o fornecimento de materiais promocionais, brindes, produtos personalizados, materiais gráficos ou bens de natureza equivalente, e que atendam integralmente às condições deste Edital.

Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar ou contratar, declaradas inidôneas, suspensas quando a sanção produzir efeitos perante este Município, em processo de dissolução ou liquidação, ou que possuam vínculo ou situação de conflito de interesses vedada em lei. A Administração realizará consultas aos cadastros oficiais de sanções e impedimentos.

6.0 - DO PRAZO E DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preços e todos os documentos de habilitação para o e-mail licitacao@colinasdosul.go.gov.br, até 17/07/2026, ATÉ 23:59 HORAS, com o assunto "DISPENSA DE VALOR Nº 12/2026 - FMS - PROCESSO Nº 4266/2026".

Todos os documentos de habilitação deverão ser encaminhados juntamente com a proposta ou, quando houver convocação expressa da Administração para complementação de etapa já prevista, dentro do prazo final especificado no Edital ou na convocação, sob pena de inabilitação. Não será admitida a apresentação posterior de documento obrigatório que deveria ter acompanhado a proposta, ressalvadas somente as diligências legalmente admitidas para esclarecer documento já apresentado, atualizar certidão cuja condição já existia na data própria ou sanar erro formal sem alteração da substância da proposta ou da habilitação.

Serão desconsideradas propostas e documentos recebidos após o horário limite, incompletos, ilegíveis, sem identificação do proponente ou enviados para endereço eletrônico diverso. O licitante é responsável pela confirmação da entrega e pela integridade dos arquivos.

7.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo III ou em modelo próprio que contenha, no mínimo:

- razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone e identificação do representante legal;
- descrição completa de todos os itens, marca e/ou fabricante quando aplicável, unidade, quantidade, preço unitário e preço total;
- valor global expresso em algarismos e por extenso;
- prazo de validade mínimo de 60 dias;
- prazo de entrega de até 30 dias corridos, contado da aprovação formal da arte e, quando exigida, da amostra;
- declaração de que os preços incluem materiais, personalização, criação ou adaptação de arte, matriz, clichê, impressão, embalagem, frete, carga, descarga, seguros, tributos, mão de obra, encargos e todos os demais custos;
- assinatura do representante legal, admitida assinatura eletrônica idônea.

A proposta deverá cotar a totalidade dos itens. Havendo divergência entre preço unitário e total, prevalecerá o unitário, após correção aritmética; entre algarismos e extenso, prevalecerá o valor por extenso, desde que não altere substancialmente a proposta e seja possível identificar a intenção do proponente.

Será desclassificada a proposta que descumpra especificação essencial, deixe de cotar item, contenha condição incompatível, apresente valor global superior ao máximo estimado sem redução após negociação, apresente preço unitário excessivo ou inexequível, ou não demonstre exequibilidade quando solicitada.

8.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA JUSTIFICATIVA DO MENOR PREÇO GLOBAL

O julgamento adotará o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando a soma dos valores totais dos nove itens, sem prejuízo da análise individual dos preços unitários, da conformidade técnica e da exequibilidade.

A adjudicação em lote único é tecnicamente adequada porque os materiais formam uma solução integrada de comunicação institucional para três campanhas sucessivas, exigindo padronização das artes, fidelidade das cores temáticas, uniformidade de impressão e acabamento, processo comum de aprovação e cronograma coordenado de produção e entrega.

A fragmentação por item ou por campanha ampliaria o número de fornecedores, os pontos de controle, as despesas de preparação e transporte, o risco de divergência visual e a dificuldade de atribuição de responsabilidade por atrasos ou defeitos. A contratação global favorece a economia de escala e de escopo, a diluição de custos de preparação e logística, a fiscalização centralizada e a responsabilização única.



A solução não impõe especialização restritiva, pois o mercado de brindes e materiais promocionais personalizados usualmente possui capacidade para fornecer squeeze, sacochilas e lixeiras veiculares no mesmo pedido, diretamente ou por cadeia regular de suprimentos, permanecendo o contratado integralmente responsável.

A Administração classificará as propostas válidas em ordem crescente de valor global, poderá negociar com o primeiro colocado e, após a verificação documental e técnica, declarará o vencedor. Em caso de empate, serão observados os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e as demais regras aplicáveis.

9.0 - DAS AMOSTRAS, PROVAS E ACEITAÇÃO TÉCNICA

A Gestão poderá, quando entender necessário, solicitar ao proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar amostras físicas, protótipo, prova de impressão, catálogo, ficha técnica ou prova digital de um ou mais itens, antes da classificação definitiva e da aceitação da proposta.

A convocação indicará os itens, o local, o prazo e os critérios de avaliação. O prazo para apresentação física será de até 5 dias úteis, prorrogável uma vez mediante justificativa aceita. Os custos serão do proponente, sem direito a indenização.

A avaliação observará, conforme o item: material e capacidade do squeeze, funcionamento da tampa e vedação; gramatura e resistência do nylon, costuras, cordões, dimensões e policromia da sacochila; dimensões, material, recorte e qualidade da impressão do lixo car; fidelidade das cores, nitidez, aderência, alinhamento, acabamento, ausência de manchas, deformações, odores e defeitos.

A não apresentação, a reprovação fundamentada ou a incompatibilidade com as especificações acarretará a desclassificação e a convocação do próximo colocado. A Administração poderá reter uma amostra aprovada como padrão de confronto. A aprovação não afasta a responsabilidade pela conformidade de toda a produção.

10.0 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação jurídica

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações ou consolidação, devidamente registrados, ou CCMEI, conforme a natureza jurídica;
- documento de identificação do representante legal e procuração, quando aplicável.

10.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede;
- certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.3. Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial e concordata, quando esta nomenclatura constar do órgão emissor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A certidão deverá ter sido emitida há, no máximo, 30 dias da data final para recebimento das propostas, salvo prazo de validade inferior expressamente indicado no documento.

Empresa em recuperação judicial poderá apresentar certidão positiva acompanhada da decisão judicial que demonstre a aprovação e vigência do plano e a aptidão econômico-financeira para contratar, sujeita à análise jurídica e administrativa.

10.4. Qualificação técnica

- Atestado ou documento de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de materiais personalizados, brindes, materiais promocionais, impressos ou produtos de natureza compatível com o objeto.

10.5. Declarações

- cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- inexistência de impedimento para licitar e contratar e de fato superveniente impeditivo;
- enquadramento como ME, EPP ou MEI, quando aplicável;
- ciência das condições, aceitação das amostras e inclusão de todos os custos;
- demais declarações dos Anexos IV a VI.



11.0 - DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE, NEGOCIAÇÃO E RESULTADO

Encerrado o prazo, o Agente de Contratação registrará as propostas recebidas, verificará a integridade dos arquivos e elaborará a classificação preliminar pelo menor preço global. Poderão ser solicitados esclarecimentos, demonstração de exequibilidade, catálogos e amostras, observados a isonomia e os limites da diligência.

A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado. Se a proposta permanecer inaceitável, será examinada a seguinte, sucessivamente. A habilitação será verificada segundo os documentos enviados tempestivamente e por consultas aos cadastros oficiais.

O resultado será divulgado no sítio eletrônico oficial e submetido à autoridade competente para adjudicação, autorização e demais atos. A contratação somente será formalizada após a confirmação da dotação, da inexistência de fracionamento indevido e da manutenção das condições de habilitação.

12.0 - DA EXECUÇÃO, APROVAÇÃO DAS ARTES, ENTREGA E RECEBIMENTO

A execução terá início após a emissão da ordem de fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente. A Administração fornecerá ou aprovará as artes, logomarcas, textos, posicionamentos e referências cromáticas. A produção em escala não poderá iniciar antes da aprovação formal da prova digital e, quando solicitada, da amostra.

O prazo de entrega será de até 30 dias corridos, contado da aprovação definitiva da arte e da amostra, quando exigida. A entrega poderá ser organizada por campanha, conforme cronograma e ordens emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde, sem alteração do valor global contratado.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, uniformes e livres de avarias, manchas, deformações, falhas de impressão, costura, vedação ou acabamento. Deverão ser acondicionados e identificados por item e campanha e entregues no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, em Colinas do Sul - GO.

O recebimento provisório ocorrerá na entrega, para conferência inicial. O recebimento definitivo dependerá da verificação das quantidades, especificações, artes, cores e qualidade. A assinatura do comprovante de entrega não implica aceitação definitiva.

Os itens rejeitados deverão ser corrigidos ou substituídos em até 10 dias corridos da notificação, ou em prazo menor definido em razão do calendário da campanha, sem custo adicional. Os produtos terão garantia mínima de 90 dias após o recebimento definitivo contra vícios de fabricação, impressão, costura, vedação e acabamento.

13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer integralmente os itens, observando especificações, quantidades, artes, cores, prazos e amostra aprovada;
- apresentar prova digital, catálogo, ficha técnica e amostras quando solicitados;
- não iniciar a produção antes da aprovação formal;
- assumir todos os custos, riscos de transporte e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários;
- substituir ou corrigir, sem ônus, produtos desconformes;
- manter as condições de habilitação durante toda a execução;
- comunicar imediatamente fatos que possam comprometer o prazo;
- responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

14.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- fornecer ou aprovar as artes, textos, logomarcas e referências de cor;
- emitir ordem de fornecimento e informar local e cronograma;
- convocar para amostras quando necessário e realizar avaliação objetiva;
- designar gestor e fiscal, acompanhar a execução e registrar ocorrências;
- receber, conferir, rejeitar e exigir substituição dos materiais desconformes;
- efetuar o pagamento após recebimento definitivo, ateste e liquidação.

15.0 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo, o ateste da nota fiscal e a regular liquidação da despesa, por transferência para conta de titularidade da contratada. Havendo entrega parcelada por campanha, poderá ocorrer pagamento proporcional aos itens efetivamente recebidos e aceitos, desde que discriminados na nota fiscal e no instrumento equivalente.

Não haverá pagamento antecipado. A manutenção da regularidade fiscal e trabalhista será verificada antes do pagamento. Erros na nota fiscal, divergências, produtos rejeitados ou pendências imputáveis à contratada suspenderão a tramitação até a correção.



16.0 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O proponente ou contratado que praticar as infrações previstas na Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, após processo administrativo com contraditório e ampla defesa, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade e os efeitos da conduta.

Poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10%, e multa compensatória de até 20% sobre o valor inadimplido, sem prejuízo de perdas e danos, glosas, extinção do ajuste e demais medidas cabíveis. A dosimetria observará a culpabilidade, os prejuízos, as circunstâncias e a reincidência.

17.0 - DOS ESCLARECIMENTOS, DA PUBLICIDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Pedidos de esclarecimento poderão ser enviados ao e-mail licitacao@colinasdosul.go.gov.br até o último dia útil anterior ao encerramento. As respostas de interesse geral serão divulgadas no sítio eletrônico oficial.

A Administração poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, anulá-lo por ilegalidade e promover diligências. A participação implica aceitação integral das condições e responsabilidade pela autenticidade dos documentos.

Os atos essenciais da contratação direta, a autorização e o extrato do ajuste serão divulgados nos meios legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial, observada a regulamentação aplicável.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação e pela autoridade competente, com apoio dos setores técnico, contábil e jurídico. Fica eleito o foro da Comarca competente para o Município de Colinas do Sul - GO, ressalvadas as competências legais.

Colinas do Sul - GO, 14 de julho de 2026.

VALMIR FRANCISCO MAIA
Agente de Contratação



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO II,
DA LEI Nº 14.133/2021**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS CAMPANHAS SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL

Órgão/Entidade	Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO
Unidade requisitante	Fundo Municipal de Saúde
Responsável	LETÍCIA PAULINO DA SILVA - Secretária Municipal de Saúde
Processo Administrativo	4266/2026
Dispensa de Licitação	12/2026
Critério de julgamento	Menor preço global - lote único

**COLINAS DO SUL/GO
2026**



1. IDENTIFICAÇÃO E SÍNTESE DA CONTRATAÇÃO

Objeto	Aquisição de materiais personalizados destinados às campanhas Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul, incluindo personalização, prova digital, eventual apresentação de amostras, produção, acondicionamento, transporte e entrega.
Natureza	Aquisição de bens comuns, de fornecimento não continuado, com especificações usuais e objetivamente definíveis no mercado.
Fundamento	Dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observado o Decreto Federal nº 12.807/2025 e a regulamentação municipal aplicável.
Critério	Menor preço global, com adjudicação integral do lote único, sem prejuízo do controle dos preços unitários.
Valor estimado	R\$ 60.622,50
Regime de fornecimento	Entrega integral ou parcelada por campanha, conforme cronograma e ordens de fornecimento.
Vigência pretendida	Da assinatura ou emissão do instrumento equivalente até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo da garantia dos produtos.

2. FUNDAMENTAÇÃO, FINALIDADE E DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda e com o Estudo Técnico Preliminar, os quais identificaram a necessidade pública, avaliaram as soluções possíveis, definiram o agrupamento em lote único e concluíram pela viabilidade da aquisição.

O documento observa os arts. 5º, 6º, inciso XXIII, 11, 18, 23, 40, 62 a 70, 72, 75, inciso II e § 1º, 92, 95, 117, 140 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 12.807/2025 e a regulamentação municipal aplicável.

A contratação direta não afasta os deveres de planejamento, motivação, seleção objetiva, demonstração da vantajosidade, comprovação da habilitação, publicidade, gestão e fiscalização. O processo deverá conter todos os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. OBJETO

Aquisição de materiais personalizados destinados às ações institucionais de conscientização, prevenção e promoção da saúde referentes às campanhas Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul, compreendendo a apresentação e aprovação das artes, eventual avaliação de amostras, produção, personalização, acabamento, embalagem, identificação, transporte, carga, descarga e entrega no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO.

O objeto será adjudicado em lote único e deverá ser fornecido integralmente pelo licitante vencedor, não sendo admitida proposta que deixe de cotar qualquer item ou altere os quantitativos previstos.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

O Fundo Municipal de Saúde promove ações anuais de educação, prevenção e mobilização social voltadas à saúde mental, à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de mama e à promoção da saúde do homem. A



efetividade dessas campanhas depende de comunicação visual clara, repetida e acessível, capaz de aproximar a população dos serviços e das informações disponibilizadas pela rede municipal.

Os materiais personalizados funcionarão simultaneamente como bens de utilidade prática e suportes de comunicação institucional. A associação entre cada campanha, sua cor temática, as logomarcas e os textos aprovados favorece o reconhecimento imediato da mensagem e amplia sua permanência para além do momento das palestras, atendimentos e mobilizações presenciais.

A Administração não dispõe de equipamentos, insumos e estrutura industrial para produção, impressão e acabamento dos materiais nas quantidades e padrões exigidos. A aquisição no mercado especializado é, portanto, a solução tecnicamente adequada, economicamente racional e compatível com a atividade administrativa.

A contratação antecipada também é necessária para viabilizar a criação e aprovação das artes, a realização de eventual prova física, a produção em escala, a conferência e a substituição de itens desconformes antes do calendário de cada campanha. A ausência ou o atraso na contratação poderá comprometer a distribuição dos materiais e reduzir o alcance das ações públicas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a contratação de um único fornecedor responsável pela disponibilização integral dos materiais, de acordo com o seguinte fluxo mínimo:

- emissão da ordem de fornecimento e encaminhamento das artes, textos, logomarcas e orientações pela Administração;
- apresentação de prova digital para conferência e aprovação;
- apresentação de amostra, protótipo ou prova física, quando solicitada pela Gestão;
- aprovação formal da arte e, quando for o caso, da amostra;
- produção, personalização, acabamento e controle interno de qualidade;
- separação e identificação dos materiais por campanha e por item;
- entrega no endereço indicado, com conferência quantitativa e qualitativa;
- substituição ou correção dos itens recusados;
- recebimento definitivo e pagamento após o ateste.

Todos os custos necessários à solução deverão estar incluídos na proposta, inclusive criação ou adaptação de arte, matriz, clichê, impressão, mão de obra, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, seguros e encargos.

6. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Os itens, quantidades e valores máximos estimados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
1	SQUEEZE PLÁSTICO 500 ML AMARELO, ATÉ 4 CORES DE IMPRESSÃO - SETEMBRO AMARELO	Un.	375	R\$ 13,67	R\$ 5.126,25
2	SACOCILA EM NYLON 210, PINTURA EM POLICROMIA NA FRENTE E NO VERSO, TAMANHO MÁXIMO 30 X 40 CM - SETEMBRO AMARELO	Un.	375	R\$ 25,55	R\$ 9.581,25
3	LIXO CAR PERSONALIZADO, DIMENSÕES 21 X 30 CM, IMPRESSÃO EM 1 COR NA FRENTE - SETEMBRO AMARELO	Un.	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
4	SQUEEZE PLÁSTICO 500 ML ROSA, ATÉ 4 CORES DE IMPRESSÃO - OUTUBRO ROSA	Un.	375	R\$ 13,67	R\$ 5.126,25



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
5	SACOCILA EM NYLON 210, PINTURA EM POLICROMIA NA FRENTE E NO VERSO, TAMANHO MÁXIMO 30 X 40 CM - OUTUBRO ROSA	Un.	375	R\$ 25,55	R\$ 9.581,25
6	LIXO CAR PERSONALIZADO, DIMENSÕES 21 X 30 CM, IMPRESSÃO EM 1 COR NA FRENTE - OUTUBRO ROSA	Un.	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
7	SQUEEZE PLÁSTICO 500 ML AZUL, ATÉ 4 CORES DE IMPRESSÃO - NOVEMBRO AZUL	Un.	375	R\$ 13,67	R\$ 5.126,25
8	SACOCILA EM NYLON 210, PINTURA EM POLICROMIA NA FRENTE E NO VERSO, TAMANHO MÁXIMO 30 X 40 CM - NOVEMBRO AZUL	Un.	375	R\$ 25,55	R\$ 9.581,25
9	LIXO CAR PERSONALIZADO, DIMENSÕES 21 X 30 CM, IMPRESSÃO EM 1 COR NA FRENTE - NOVEMBRO AZUL	Un.	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 60.622,50

O valor global estimado da contratação é de R\$ 60.622,50 (sessenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

7. REQUISITOS TÉCNICOS E PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

- todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, uniformes e adequados à finalidade, sem manchas, deformações, rebarbas, odores inadequados, falhas de costura, impressão incompleta, descolamento, vazamento ou acabamento defeituoso;
- as cores deverão corresponder às campanhas: amarelo para Setembro Amarelo, rosa para Outubro Rosa e azul para Novembro Azul;
- as artes, logomarcas, mensagens, dimensões de impressão e posicionamentos serão fornecidos ou aprovados pelo Fundo Municipal de Saúde;
- a impressão deverá ser nítida, legível, uniforme, resistente ao manuseio ordinário e compatível com o material;
- os squeezes deverão possuir capacidade nominal de 500 ml, tampa funcional, vedação adequada e corpo plástico sem fissuras ou deformações;
- as sacochilas deverão ser confeccionadas em nylon 210, com pintura em policromia na frente e no verso, tamanho máximo de 30 x 40 cm, cordões e costuras firmes;
- os lixos car deverão possuir dimensões de 21 x 30 cm, impressão em uma cor na parte frontal e material resistente ao uso ordinário;
- não serão aceitos adesivos improvisados ou soluções de personalização inferiores à técnica aprovada, salvo autorização expressa da Administração;
- os materiais deverão ser entregues em embalagens resistentes, separados e identificados por item e campanha.

8. PESQUISA DE PREÇOS E METODOLOGIA DE ESTIMATIVA

A estimativa foi elaborada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras em 3 de julho de 2026, com utilização do Banco de Preços e de contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Compras.gov.br, Licitanet e bases de outros entes públicos.

Foram examinadas quatro referências para cada grupo de produto. Os preços históricos foram atualizados pelo IPCA para julho de 2026 e submetidos à metodologia de Média Saneada TCU, que calcula a média, o desvio-padrão e o coeficiente de variação, excluindo iterativamente preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando o coeficiente superar 25%.



GRUPO	MÉDIA	MEDIANA	COEF. DE VARIAÇÃO	MÉTODO
Squeeze personalizado	R\$ 13,67	R\$ 13,60	2,81%	Média saneada
Sacochila personalizada	R\$ 25,55	R\$ 25,28	7,34%	Média saneada
Lixo car personalizado	R\$ 2,75	R\$ 2,69	7,95% a 8,11%	Média saneada

Os coeficientes de variação permaneceram inferiores a 25%, demonstrando dispersão controlada e consistência das amostras. Assim, os valores médios foram adotados como preços unitários estimados.

As referências dos squeezes foram obtidas em contratações do Fundo Municipal de Saúde de Itarumã, Município de Vargem Alegre, Prefeitura Municipal de Belo Jardim e Município de Massapê. As sacochilas foram comparadas com contratações do Município de Massapê do Piauí, Município de Vitória do Xingu, Universidade Estadual de Goiás e Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi. Os lixos car foram comparados com contratações do Município de Vila Flores, Município de São Rafael, Prefeitura de Itabirito e Município de Capinópolis.

Adequação das cores: as referências originais dos squeezes do Outubro Rosa e do Novembro Azul apresentavam a mesma estrutura física, capacidade e técnica de impressão, havendo apenas correção da cor base para rosa e azul. Essa alteração não modifica a natureza do produto, a quantidade de impressão, o processo produtivo ou o nível de complexidade, razão pela qual os preços pesquisados permanecem tecnicamente comparáveis, sem prejuízo da verificação final de mercado e da negociação.

Os relatórios Mapa Comparativo de Preços e Memorial de Cálculo integram o processo administrativo e constituem a memória da estimativa. Caso fatos supervenientes, atualização da pesquisa ou alteração do objeto elevem a estimativa para valor igual ou superior ao limite legal da dispensa, o enquadramento deverá ser revisto antes da contratação.

9. ENQUADRAMENTO NA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

O Decreto Federal nº 12.807/2025 atualizou, para o exercício de 2026, o limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para contratações de outros serviços e compras inferiores a R\$ 65.492,11.

O valor estimado de R\$ 60.622,50 é inferior ao limite vigente em R\$ 4.869,61. O enquadramento fica condicionado à verificação do somatório das despesas de mesma natureza no exercício, da unidade gestora e do ramo de atividade, nos termos do art. 75, § 1º, vedado o fracionamento indevido.

A autoridade competente deverá ratificar o enquadramento antes da autorização final. Qualquer acréscimo ou revisão da estimativa que ultrapasse o limite exigirá reavaliação do procedimento e adoção da modalidade adequada.

10. JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL E LOTE ÚNICO

O critério de julgamento será o menor preço global, com adjudicação de todos os itens em lote único. A escolha decorre da natureza integrada da solução e não de mera conveniência administrativa.

Os materiais destinam-se a três campanhas sucessivas e compartilham processo de criação e validação de artes, preparação de arquivos, padronização visual, produção, impressão, acabamento, separação, embalagem, transporte e entrega. A execução por múltiplos fornecedores aumentaria os pontos de controle, os custos de logística e fiscalização e o risco de divergência de cores, formatos, qualidade e prazos.

A contratação integrada favorece economia de escala e de escopo, pois permite a diluição dos custos de preparação, produção, administração e frete. Também concentra a responsabilidade contratual por atrasos, falhas de personalização e necessidade de substituição, evitando discussões sobre a origem das inconformidades.



O mercado de materiais promocionais e personalizados possui fornecedores capazes de reunir os três tipos de produtos, diretamente ou por sua cadeia regular de fornecimento, sem exigência de tecnologia exclusiva. A pesquisa de mercado deverá confirmar a existência de competição suficiente para o fornecimento integral.

Embora a classificação considere o valor global, a proposta deverá discriminar preços unitários e totais. Serão analisados a compatibilidade, a exequibilidade e o risco de compensação artificial entre itens. A Administração poderá negociar preços unitários que excedam a referência, e a persistência de valor unitário manifestamente excessivo poderá ensejar a desclassificação, ainda que o total global esteja abaixo do estimado.

A proposta que não abranger todos os itens será desclassificada, pois não atenderá à solução integral definida no DFD e no ETP. Caso a fase externa demonstre restrição efetiva à competição ou vantagem inequívoca do parcelamento, a Administração deverá motivar a revisão da estratégia antes de contratar.

11. PARTICIPAÇÃO E TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Considerando que o valor estimado do lote único é inferior a R\$ 80.000,00, recomenda-se a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvada a incidência motivada das exceções do art. 49 da mesma Lei.

O enquadramento deverá ser declarado pelo interessado e poderá ser verificado pela Administração. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Não será admitida a participação de pessoa impedida de licitar ou contratar, declarada inidônea, alcançada por sanção vigente, em situação de conflito de interesses ou que se enquadre nas vedações da Lei nº 14.133/2021.

12. REQUISITOS DA PROPOSTA

- identificação completa do proponente, CNPJ, endereço, contatos e representante legal;
- descrição integral de todos os itens, com indicação de marca e fabricante quando existentes, ou informação de produto personalizado sem marca comercial;
- unidade, quantidade, preço unitário, subtotal por item e valor global, em moeda nacional, com duas casas decimais;
- declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, criação ou adaptação de arte, impressão, embalagem, frete, carga e descarga;
- prazo de validade mínimo de 60 dias;
- prazo de entrega compatível com este Termo de Referência;
- declaração de aceitação das especificações, da possibilidade de amostras e das condições de substituição;
- catálogo, ficha técnica, imagem ou declaração técnica, quando disponível e solicitado.

A proposta deverá ser assinada pelo representante legal ou por procurador com poderes suficientes. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, após correção aritmética, desde que não altere substancialmente a proposta e seja juridicamente admissível.

Serão desclassificadas propostas que contenham especificações inferiores, omitam itens, imponham condições não previstas, apresentem preços inexequíveis ou superiores aos limites aceitáveis após negociação, ou não atendam ao prazo e às exigências essenciais.

13. HABILITAÇÃO

A habilitação será proporcional à natureza comum, ao valor e aos riscos do objeto, devendo comprovar capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira.

13.1. Habilitação jurídica

- registro empresarial, requerimento de empresário, certificado de microempreendedor individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, com alterações ou consolidação;



- documento de identificação do representante legal e, quando houver, procuração com poderes para participar e contratar;
- prova de inscrição no CNPJ.

13.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- certidão conjunta de regularidade perante a Fazenda Nacional e a Dívida Ativa da União;
- certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede;
- certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando compatível com a atividade.

13.3. Qualificação técnica

Deverá ser apresentado um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem fornecimento anterior de materiais personalizados, promocionais, gráficos ou bens de natureza compatível. Não será exigido quantitativo mínimo desproporcional, admitindo-se o somatório de atestados.

13.4. Qualificação econômico-financeira

Certidão obrigatória: certidão negativa de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial e concordata, quando esta nomenclatura constar do órgão emissor, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. A certidão deverá ter sido emitida há, no máximo, 30 dias da data final para recebimento das propostas, salvo prazo de validade inferior indicado no próprio documento, hipótese em que prevalecerá o prazo expresso.

Em razão do baixo valor, da natureza de compra comum e do risco reduzido, não se exige balanço patrimonial, salvo decisão superveniente devidamente motivada e compatível com a proporcionalidade.

13.5. Declarações e verificações

- declaração de inexistência de fato impeditivo e de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos trabalhistas e comerciais;
- declaração de enquadramento como ME/EPP, quando aplicável;
- consultas aos cadastros oficiais de sanções, impedimentos e inidoneidade, incluindo CEIS, CNEP, TCU e demais sistemas disponíveis.

14. MOMENTO E PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Regra obrigatória: todos os documentos de habilitação deverão ser encaminhados juntamente com a proposta ou, quando o aviso estabelecer etapa específica de envio, impreterivelmente dentro do prazo final nele fixado para recebimento das propostas.

A ausência, o envio intempestivo ou a apresentação de documento inválido acarretará a inabilitação, ressalvadas apenas as diligências legalmente permitidas para esclarecer informação, confirmar condição preexistente à data de abertura ou atualizar documento cuja validade tenha expirado após a apresentação, quando juridicamente admissível.

Não será permitida a apresentação posterior de documento que deveria ter integrado originariamente a proposta ou a habilitação para constituir condição inexistente na data-limite. O aviso deverá reproduzir expressamente esta regra, com indicação do canal, formato e horário para envio.

15. AMOSTRAS, PROVAS DE IMPRESSÃO E PROTÓTIPOS

A Gestão poderá, mediante decisão motivada, solicitar amostras físicas, protótipos, provas de impressão ou demonstrações técnicas antes da classificação definitiva, da adjudicação ou da contratação, quando a proposta, o catálogo ou a ficha técnica não forem suficientes para comprovar o atendimento.

A exigência recairá preferencialmente sobre o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. A convocação indicará os itens, o local e o prazo de entrega, que será de até 5 dias úteis, prorrogável uma vez por motivo justificado aceito pela Administração.

Quando a produção de uma amostra totalmente personalizada for desproporcional, poderá ser aceita amostra do material base acompanhada de prova digital da arte, sem prejuízo da obrigação de apresentar protótipo ou primeira unidade de produção antes da fabricação em escala.

A avaliação será realizada por servidor ou comissão designada, com registro em relatório, e considerará:

- cor e uniformidade do material;
- capacidade, dimensões, material e resistência;
- definição, legibilidade, aderência e resistência da impressão;
- fidelidade da arte e do posicionamento;
- costuras, cordões, tampas, encaixes e acabamento;
- ausência de manchas, deformações, rebarbas, vazamentos, odores ou defeitos aparentes;
- compatibilidade com a proposta e com a finalidade de uso.

A reprovação deverá indicar objetivamente as falhas e acarretará a desclassificação, assegurada a convocação do licitante subsequente. Os custos da amostra correrão por conta do licitante. A Administração poderá reter uma unidade aprovada como padrão de confronto, sem direito a indenização, quando isso for necessário à fiscalização.

16. MODELO DE EXECUÇÃO, ARTES E PRAZOS

- após a contratação, a Administração emitirá ordem de fornecimento contendo os itens, a campanha, o local e o cronograma;
- as artes, textos e logomarcas serão fornecidos pela Administração ou desenvolvidos/adaptados pela contratada, sem custo adicional, conforme orientações recebidas;
- a contratada apresentará prova digital em até 3 dias úteis após o recebimento de todos os elementos necessários;
- a Administração analisará a prova e comunicará a aprovação ou as correções; a contratada apresentará versão ajustada em até 2 dias úteis;
- a produção em escala somente poderá começar após aprovação formal da arte e, quando exigida, da amostra;
- a entrega ocorrerá em até 30 dias corridos após a aprovação final, respeitado o cronograma definido pela Administração e a antecedência necessária às campanhas;
- o prazo ficará suspenso durante atraso comprovadamente imputável à Administração no fornecimento ou aprovação de informações, desde que a contratada comunique o fato imediatamente.

As entregas poderão ocorrer de forma parcelada por campanha, sem alteração dos preços unitários e sem cobrança adicional de frete. A ordem de fornecimento poderá definir prioridade para os itens do Setembro Amarelo, seguida dos itens do Outubro Rosa e do Novembro Azul.

17. LOCAL, ACONDICIONAMENTO E ENTREGA

A entrega será realizada no endereço indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, no perímetro urbano de Colinas do Sul/GO, em dias úteis e horário previamente combinado com a fiscalização.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens resistentes, separados por item e campanha, com identificação externa de descrição e quantidade. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, perdas, danos e riscos até o recebimento provisório.



A nota fiscal deverá discriminar os itens e quantidades entregues e indicar o processo, o instrumento contratual e a ordem de fornecimento, quando solicitado.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar integralmente o objeto conforme proposta, Termo de Referência, artes aprovadas e ordens de fornecimento;
- designar responsável para contato e responder às solicitações da fiscalização;
- manter as condições de habilitação durante toda a execução;
- submeter artes e amostras à aprovação, sem iniciar produção em escala antes da autorização;
- realizar controle de qualidade antes da entrega;
- corrigir ou substituir, sem ônus, produtos com defeito, erro de arte, cor, quantidade, dimensão ou acabamento;
- assumir tributos, encargos, mão de obra, transporte, seguro, embalagem e demais despesas;
- comunicar imediatamente fatos que possam comprometer o prazo;
- responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- observar a legislação trabalhista, ambiental, de segurança e de proteção ao consumidor aplicável;
- não utilizar logomarcas e artes institucionais para finalidade diversa da contratação.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- fornecer informações, textos, logomarcas, artes ou orientações necessárias;
- analisar as provas e amostras em prazo razoável;
- emitir ordens de fornecimento e indicar local e cronograma;
- acompanhar e fiscalizar a execução, registrando ocorrências;
- receber, conferir, rejeitar ou aceitar os produtos;
- notificar a contratada para correção ou substituição;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e o ateste;
- aplicar sanções quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A autoridade competente designará formalmente gestor e fiscal do contrato ou instrumento equivalente, observadas as atribuições do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Gestor	A designar pela autoridade competente.
Fiscal	A designar pela autoridade competente.
Fiscal substituto	A designar, se necessário.

Compete à fiscalização acompanhar as artes, amostras, prazos e entregas; conferir quantidades e qualidade; registrar comunicações; emitir termos de recebimento; atestar notas fiscais; propor glosas e sanções; e manter histórico da execução. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

21. RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade de volumes, integridade das embalagens e correspondência com a ordem de fornecimento. A assinatura de comprovante não implica aceitação definitiva.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 dias úteis após a entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa, comparação com a arte e a amostra aprovada e verificação das especificações.



A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os produtos. A contratada deverá substituir ou corrigir os itens rejeitados em até 10 dias corridos da notificação, ou em prazo menor justificado pela proximidade da campanha e aceito na contratação, sem custos adicionais.

A reincidência, o atraso ou a impossibilidade de substituição poderá ensejar glosa, recusa, contratação de remanescente, extinção do ajuste e aplicação das sanções cabíveis.

22. GARANTIA DOS PRODUTOS

Os produtos terão garantia mínima de 90 dias contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou previsto em lei. Durante a garantia, a contratada deverá substituir os itens que apresentem vícios de fabricação, impressão, costura, vedação ou acabamento não decorrentes de uso inadequado.

Não será exigida garantia contratual de execução, tendo em vista o baixo valor, a curta duração e a possibilidade de pagamento apenas após o recebimento, sem prejuízo de a autoridade competente reavaliar a necessidade diante de risco superveniente.

23. MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

A medição corresponderá aos itens efetivamente entregues e definitivamente aceitos. Havendo entrega parcelada por campanha, poderá ser realizado pagamento proporcional, desde que previsto no instrumento e discriminado na nota fiscal.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo, o ateste da nota fiscal e a liquidação da despesa, por transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

A nota fiscal com erro, produto rejeitado, divergência de quantidade ou pendência imputável à contratada terá sua tramitação suspensa até a regularização, sem incidência de encargos contra a Administração.

Não haverá pagamento antecipado. A manutenção da regularidade fiscal e trabalhista será verificada antes do pagamento, observada a legislação aplicável.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária	A informar pelo setor contábil.
Dotação	A informar pelo setor contábil.
Ficha	A informar pelo setor contábil.
Fonte de recursos	A informar pelo setor contábil.

A contratação somente será autorizada após a juntada da declaração de disponibilidade orçamentária e dos demais documentos financeiros exigíveis.

25. INSTRUMENTO, VIGÊNCIA, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A contratação será formalizada por contrato administrativo ou instrumento equivalente que contenha as obrigações essenciais, a critério da autoridade competente. Considerando as entregas vinculadas a campanhas até novembro, recomenda-se vigência até 31 de dezembro de 2026.

Não haverá reajuste durante a vigência inferior a 12 meses. Permanecem asseguradas as hipóteses legais de revisão ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento instruído e comprovação efetiva do fato superveniente.

Prorrogações somente serão admitidas quando juridicamente cabíveis, devidamente motivadas e sem descaracterizar a hipótese de contratação direta.

26. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO, CONSÓRCIO E RESPONSABILIDADE

Não será admitida cessão ou transferência integral do objeto. A contratada poderá adquirir insumos ou produtos de fabricantes e executar etapas acessórias por terceiros de sua cadeia regular, permanecendo integralmente responsável pela qualidade, personalização, prazo e garantia, sem criação de vínculo entre a Administração e o terceiro.

Não se admite participação em consórcio, diante do baixo valor, da baixa complexidade e da ampla possibilidade de atendimento por uma única ME/EPP, sendo a formação consorcial desnecessária e potencialmente incompatível com a simplificação da contratação.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, no regulamento municipal e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- advertência, para infração de menor gravidade quando suficiente;
- multa moratória por atraso injustificado;
- multa compensatória por inexecução total ou parcial;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

O instrumento poderá estabelecer multa moratória de 0,5% do valor da parcela atrasada por dia, limitada a 10%, e multa compensatória de até 20% do valor inadimplido, observadas a proporcionalidade, a gravidade, o dano e a regulamentação municipal. As multas não impedem a reparação integral do prejuízo.

28. SUSTENTABILIDADE

- priorização de materiais duráveis, reutilizáveis e adequados ao uso prolongado;
- redução de embalagens desnecessárias e utilização de materiais recicláveis quando tecnicamente possível;
- acondicionamento que evite avarias e desperdício;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos de produção;
- racionalização de rotas e entregas para redução de impactos logísticos;
- observância da legislação ambiental, trabalhista e de saúde e segurança.

As medidas de sustentabilidade não poderão ser utilizadas para impor marca, origem ou tecnologia sem justificativa, devendo preservar a competitividade e a equivalência de desempenho.

29. RISCOS E MEDIDAS DE CONTROLE

RISCO	IMPACTO	MEDIDA DE CONTROLE	NÍVEL
Especificação ambígua	Produto inadequado ou controvérsia na execução.	Descrição objetiva, prova digital, amostra e registro da aprovação.	Médio
Erro de cor, arte ou impressão	Comprometimento da identidade visual.	Aprovação formal, amostra padrão e substituição.	Alto
Atraso na entrega	Prejuízo ao calendário das campanhas.	Cronograma, acompanhamento e sanções.	Alto
Fornecedor sem capacidade	Inexecução ou baixa qualidade.	Atestado técnico, análise de exequibilidade e amostra.	Médio
Habilitação fora do prazo	Inabilitação e atraso da seleção.	Regra clara de envio até o prazo final.	Médio
Compensação de preços unitários	Risco de sobrepreço em item específico.	Controle unitário, negociação e limites aceitáveis.	Médio

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017



RISCO	IMPACTO	MEDIDA DE CONTROLE	NÍVEL
Restrição pelo lote único	Redução de propostas.	Pesquisa de mercado e reavaliação motivada.	Médio
Entrega em quantidade divergente	Falta de material ou pagamento indevido.	Conferência, recebimento provisório e definitivo.	Médio

30. DECLARAÇÃO SOBRE PARCELAMENTO, FRACIONAMENTO E VIABILIDADE

O objeto não será parcelado por item ou campanha porque forma solução integrada de comunicação visual, com padrões, artes, custos de preparação e entregas coordenadas. A opção pelo lote único foi tecnicamente e economicamente motivada no ETP e neste Termo de Referência.

A unidade deverá juntar declaração de inexistência de fracionamento indevido, considerando o somatório das aquisições de mesma natureza no exercício de 2026, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços indica valor compatível com o mercado e inferior ao limite atualizado do art. 75, inciso II. A contratação é considerada necessária, adequada e viável, condicionada à disponibilidade orçamentária, ao cumprimento do art. 72, à competitividade e à seleção da proposta efetivamente mais vantajosa.

31. PUBLICIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

Os atos da contratação direta serão divulgados nos meios exigidos pela Lei nº 14.133/2021, pelo PNCP e pela regulamentação municipal, observados os prazos e procedimentos aplicáveis.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o DFD, o ETP, o Mapa Comparativo de Preços, o Memorial de Cálculo, as artes aprovadas, as ordens de fornecimento e os anexos abaixo.

As dúvidas e situações omissas serão decididas pela autoridade competente, com apoio do agente de contratação e dos setores técnico, contábil e jurídico, conforme suas atribuições.

32. APROVAÇÃO

Diante das justificativas e condições estabelecidas, aprova-se o presente Termo de Referência para prosseguimento da contratação.



ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II,
DA LEI Nº 14.133/2021**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS CAMPANHAS SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL

Órgão/Entidade	Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO
Unidade requisitante	Fundo Municipal de Saúde
Processo Administrativo	4266/2026
Dispensa de Licitação	12/2026
Critério de julgamento	Menor preço global – lote único

**COLINAS DO SUL/GO
2026**

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Objeto	Aquisição de materiais personalizados destinados às ações institucionais de conscientização e promoção da saúde referentes às campanhas Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul.
Natureza do objeto	Aquisição de bens comuns, produzidos e personalizados conforme especificações objetivas de mercado.
Forma de contratação	Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à confirmação do enquadramento no limite legal vigente e ao atendimento do art. 75, § 1º.
Critério de julgamento	Menor preço global, mediante adjudicação do conjunto integral dos itens em lote único.
Regime de fornecimento	Fornecimento por demanda programada, com entregas conforme cronograma das campanhas e ordens emitidas pela Administração.
Unidade responsável	Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E FINALIDADE DO ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e tem por finalidade evidenciar o interesse público envolvido, delimitar a necessidade administrativa, examinar as soluções disponíveis, estabelecer requisitos de desempenho e qualidade e demonstrar a viabilidade da contratação pretendida.

A instrução observa, especialmente, os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, os objetivos do processo de contratação descritos no art. 11, os elementos de planejamento do art. 18, as regras de estimativa de preços do art. 23, as disposições sobre aquisição de bens do art. 40, a disciplina de habilitação dos arts. 62 a 70, a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, e os deveres de gestão, fiscalização e recebimento dos arts. 117 e 140, sem prejuízo da regulamentação municipal aplicável.

O enquadramento por valor deverá considerar o limite atualizado para o exercício de 2026 e o somatório das despesas de mesma natureza realizadas no exercício financeiro, vedado o fracionamento indevido da despesa. A opção pela contratação direta não afasta a necessidade de planejamento, motivação, pesquisa de preços, publicidade, seleção objetiva, comprovação de habilitação e demonstração de vantagem.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde desenvolve campanhas de educação, prevenção e conscientização voltadas à saúde mental, à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de mama e à promoção da saúde do homem. Para ampliar o alcance dessas ações, torna-se necessária a disponibilização de materiais personalizados que funcionem como instrumentos de comunicação visual, apoio educativo e estímulo à participação da população.

Os materiais pretendidos possuem utilidade prática e caráter informativo, permitindo que a mensagem institucional permaneça visível para além do momento das palestras, atendimentos, mobilizações e demais atividades. A padronização de cores, artes e mensagens por campanha favorece a identificação imediata do tema, reforça a comunicação pública e contribui para a unidade visual das ações de saúde.

A ausência da contratação poderá reduzir a capacidade de mobilização, dificultar a padronização da comunicação institucional e comprometer o planejamento das ações sazonais. Por outro lado, a contratação



previamente organizada permite aprovação antecipada das artes, verificação de qualidade, distribuição ordenada e adequada utilização dos recursos públicos.

A necessidade é temporária e vinculada ao calendário anual das campanhas, mas os bens deverão apresentar qualidade suficiente para uso efetivo, durabilidade compatível com sua finalidade e acabamento que preserve a imagem institucional do Município.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação está alinhada às competências do Fundo Municipal de Saúde relativas à promoção, prevenção e educação em saúde, bem como ao planejamento das ações de comunicação e mobilização social. A demanda deverá ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual, quando existente, com a programação das campanhas e com a disponibilidade orçamentária específica.

Antes da autorização da contratação, a unidade competente deverá confirmar a existência de dotação orçamentária suficiente, a adequação da despesa às normas financeiras e fiscais e a compatibilidade do cronograma de entrega com as datas das ações.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e administrativos:

- fornecimento de todos os itens novos, de primeiro uso, sem avarias, deformações, manchas, odores inadequados, falhas de costura, impressão incompleta ou qualquer defeito que comprometa a utilização;
- observância integral das dimensões, capacidade, material, cor, quantidade de cores de impressão e demais características indicadas na tabela de especificações;
- personalização conforme artes, logomarcas, textos e orientações fornecidos ou aprovados formalmente pelo Fundo Municipal de Saúde;
- fidelidade visual das cores institucionais e das cores temáticas de cada campanha, admitidas apenas variações tecnicamente justificáveis e previamente aprovadas;
- apresentação de prova digital da arte e, quando solicitado, prova física ou amostra, antes da produção em escala;
- embalagem e acondicionamento adequados, com separação e identificação por campanha e por item, de modo a evitar mistura, dano ou perda;
- entrega no local e no cronograma definidos pela Administração, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos necessários;
- substituição, sem ônus adicional, dos produtos recusados por desconformidade, vício, defeito, erro de personalização ou divergência de quantidade;
- manutenção da regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e jurídica durante a execução;
- cumprimento das normas de segurança, proteção ao consumidor, sustentabilidade e responsabilidade trabalhista aplicáveis.

6. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram definidos conforme a necessidade programada das campanhas e deverão ser considerados como referência integral para formulação da proposta global. As descrições abaixo incorporam as adequações de cor necessárias para o Outubro Rosa e o Novembro Azul.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SQUEEZE PLÁSTICO 500 ML AMARELO, ATÉ 4 CORES DE IMPRESSÃO – SETEMBRO AMARELO	Unidade	375



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	SACOCILA EM NYLON 210, PINTURA EM POLICROMIA NA FRENTE E NO VERSO, TAMANHO MÁXIMO 30 X 40 CM – SETEMBRO AMARELO	Unidade	375
3	LIXO CAR PERSONALIZADO, DIMENSÕES 21 X 30 CM, IMPRESSÃO EM 1 COR NA FRENTE – SETEMBRO AMARELO	Unidade	2.000
4	SQUEEZE PLÁSTICO 500 ML ROSA, ATÉ 4 CORES DE IMPRESSÃO – OUTUBRO ROSA	Unidade	375
5	SACOCILA EM NYLON 210, PINTURA EM POLICROMIA NA FRENTE E NO VERSO, TAMANHO MÁXIMO 30 X 40 CM – OUTUBRO ROSA	Unidade	375
6	LIXO CAR PERSONALIZADO, DIMENSÕES 21 X 30 CM, IMPRESSÃO EM 1 COR NA FRENTE – OUTUBRO ROSA	Unidade	2.000
7	SQUEEZE PLÁSTICO 500 ML AZUL, ATÉ 4 CORES DE IMPRESSÃO – NOVEMBRO AZUL	Unidade	375
8	SACOCILA EM NYLON 210, PINTURA EM POLICROMIA NA FRENTE E NO VERSO, TAMANHO MÁXIMO 30 X 40 CM – NOVEMBRO AZUL	Unidade	375
9	LIXO CAR PERSONALIZADO, DIMENSÕES 21 X 30 CM, IMPRESSÃO EM 1 COR NA FRENTE – NOVEMBRO AZUL	Unidade	2.000

7. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DA SOLUÇÃO

Foram consideradas, em tese, as seguintes alternativas: utilização exclusiva de materiais digitais; produção interna; aquisição de materiais sem personalização; aquisição separada por item ou por campanha; e aquisição integrada de materiais personalizados.

1. Materiais exclusivamente digitais: apresentam baixo custo de reprodução, porém não substituem a presença física dos itens nas ações presenciais, nem produzem o mesmo efeito de lembrança e continuidade da mensagem.
2. Produção interna: mostra-se inadequada, pois exige estrutura, equipamentos, insumos, mão de obra especializada em impressão e acabamento, controle de qualidade e capacidade produtiva que não integram a atividade ordinária do Fundo.
3. Materiais sem personalização: não atendem satisfatoriamente à finalidade institucional, pois reduzem a identificação das campanhas e o alcance da mensagem pública.
4. Aquisições separadas: são tecnicamente possíveis, mas aumentam o número de procedimentos, a coordenação de fornecedores, os riscos de divergência de padrões, os custos administrativos e a possibilidade de atrasos.
5. Aquisição integrada: reúne os itens em uma única solução, permite uniformidade de arte e acabamento, simplifica a fiscalização, facilita a responsabilização e favorece o planejamento logístico.

Diante da finalidade, da natureza comum dos bens e da necessidade de identidade visual padronizada, a aquisição integrada de materiais personalizados é a alternativa mais adequada e eficiente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na seleção de fornecedor apto a produzir, personalizar, acondicionar e entregar integralmente os nove itens descritos, observando as cores temáticas, as características físicas e as artes aprovadas pela Administração.



O fluxo mínimo da solução deverá contemplar: emissão da ordem de fornecimento; disponibilização das artes e orientações; apresentação de prova digital; eventual apresentação de amostras; aprovação formal; produção; controle de qualidade pelo fornecedor; embalagem identificada; entrega; conferência quantitativa e qualitativa; recebimento provisório; correção de inconformidades; recebimento definitivo; e pagamento após o ateste.

A proposta deverá abranger todos os custos diretos e indiretos necessários, não sendo admitida cobrança posterior por criação de arte, matriz, clichê, impressão, embalagem, frete, tributos, seguros, mão de obra ou outros encargos indispensáveis ao fornecimento.

9. JUSTIFICATIVA ROBUSTA PARA O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL

O julgamento pelo menor preço global, com adjudicação em lote único, revela-se adequado porque os itens compõem uma solução integrada de comunicação institucional para três campanhas sucessivas, com identidade visual correlata, necessidade de padronização, processo comum de aprovação de artes e cronograma coordenado.

Embora os bens sejam materialmente distintos, a execução envolve atividades complementares e concentradas: desenvolvimento ou adaptação de layouts, validação de cores, preparação de matrizes e arquivos, impressão, acabamento, separação, embalagem, transporte e entrega. A contratação por múltiplos fornecedores ampliaria os pontos de controle, os riscos de divergência visual e os custos de gestão, além de dificultar a atribuição de responsabilidade por atrasos ou incompatibilidades.

A reunião em lote único também tende a gerar economia de escala e de escopo, especialmente pela diluição de custos de preparação, logística e administração do pedido. A comparação pelo total global permite avaliar a solução completa e evita que preços artificialmente reduzidos em alguns itens sejam compensados por valores excessivos em outros, devendo a Administração, ainda assim, analisar a compatibilidade dos preços unitários com o mercado.

A opção não se fundamenta apenas em conveniência administrativa. Ela decorre da interdependência operacional do conjunto, da sequência temporal das campanhas e da necessidade de padrão uniforme. O mercado de materiais promocionais e personalizados normalmente reúne capacidade para fornecer squeezes, sacochilas e lixeiras veiculares em um mesmo contrato, de modo que o lote único não exige especialização excepcional nem tecnologia restritiva.

Para preservar a competitividade, o aviso deverá admitir produtos equivalentes ou superiores, vedar indicação indevida de marca, estabelecer requisitos objetivos e conceder prazo razoável para apresentação das propostas e documentos. A proposta será desclassificada se deixar de cotar qualquer item, pois a execução parcial frustraria a solução planejada.

A adjudicação global não elimina o controle unitário: a planilha da proposta deverá indicar os valores unitários e totais de cada item, que serão examinados quanto à exequibilidade e compatibilidade. Eventuais acréscimos, supressões, liquidações e glosas observarão os quantitativos efetivamente recebidos e os preços unitários contratados.

Conclui-se que o critério de menor preço global é proporcional, tecnicamente justificável e compatível com a obtenção da proposta mais vantajosa, desde que confirmada, na fase de pesquisa e divulgação, a existência de competição suficiente para o fornecimento integral.

10. REGRAS MÍNIMAS PARA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a proposta deverá contemplar todos os nove itens, sem omissões, com indicação de marca e/ou fabricante quando aplicável, descrição completa, unidade, quantidade, preço unitário e valor total global;
- o valor global será o critério de classificação, sem prejuízo da análise dos preços unitários, da exequibilidade e da compatibilidade com os valores de mercado;
- não serão admitidas propostas condicionadas, alternativas, com quantitativos divergentes ou que transfiram à Administração custos indispensáveis ao fornecimento;



- a validade da proposta, o prazo de entrega e as condições de pagamento deverão atender ao aviso e ao Termo de Referência;
- a Administração poderá solicitar esclarecimentos e realizar diligências para confirmar informações já apresentadas, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;
- em caso de empate, serão aplicados os critérios legais e regulamentares pertinentes.

11. HABILITAÇÃO E PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

A habilitação deverá ser proporcional ao objeto e suficiente para demonstrar que a futura contratada possui existência jurídica regular, capacidade para executar o fornecimento, regularidade fiscal e trabalhista e situação econômico-financeira compatível.

Deverão ser exigidos, conforme o caso e a forma jurídica do licitante:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, com alterações ou consolidação, registro empresarial e documentos de representação;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- declarações legais exigíveis, inclusive de inexistência de impedimento, cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e observância das regras de integridade e trabalho de menores;
- atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior de materiais personalizados ou bens de natureza compatível, em quantidade e complexidade razoavelmente relacionadas ao objeto;
- consulta aos cadastros oficiais de sanções e impedimentos aplicáveis;
- demais documentos previstos no aviso, desde que pertinentes e proporcionais.

Exigência econômico-financeira específica: certidão negativa de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial e concordata, quando esta nomenclatura constar do órgão emissor, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. A certidão deverá ter sido emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data final para recebimento das propostas, salvo se nela constar prazo de validade inferior, hipótese em que prevalecerá o prazo expresso.

Momento de apresentação: todos os documentos de habilitação deverão ser encaminhados juntamente com a proposta ou, quando o aviso estabelecer etapa específica de envio, impreterivelmente dentro do prazo final nele fixado para recebimento das propostas. A ausência, o envio intempestivo ou a apresentação de documento inválido acarretará a inabilitação, ressalvada somente a realização de diligência juridicamente permitida para esclarecer ou complementar informação já existente nos autos.

12. POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

Antes da classificação definitiva, da adjudicação ou da contratação, a Gestão poderá, mediante decisão motivada, solicitar amostras físicas, prova de impressão, protótipo ou demonstração técnica dos materiais, sempre que a análise documental, o catálogo ou a descrição da proposta não forem suficientes para verificar o atendimento às especificações.

A exigência deverá recair, preferencialmente, sobre o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Em caso de reprovação, será convocado o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação. O prazo e o local de entrega das amostras serão informados na convocação e deverão ser razoáveis em relação à complexidade do item.

A avaliação poderá considerar, entre outros, os seguintes critérios objetivos:

- cor do material e uniformidade do lote;
- capacidade, dimensões e material especificados;



- qualidade da impressão, legibilidade, definição, aderência e resistência;
- fidelidade da arte e do posicionamento aprovado;
- acabamento, costuras, cordões, tampas, encaixes e demais componentes;
- resistência ao uso ordinário e ausência de vícios aparentes;
- adequação da embalagem e identificação.

A amostra será considerada aprovada quando atender integralmente aos requisitos. A reprovação deverá ser registrada em relatório ou termo de avaliação, com indicação objetiva das falhas. A produção em escala somente poderá iniciar após a aprovação formal da arte e, quando exigida, da amostra.

Os custos de elaboração, transporte e apresentação das amostras correrão por conta do licitante, sem direito a indenização. A Administração poderá reter unidade aprovada como padrão de confronto durante a execução, quando tecnicamente necessário.

13. MODELO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

O fornecimento será iniciado após a emissão do instrumento contratual, nota de empenho e/ou ordem de fornecimento. A Administração encaminhará as artes, textos, logomarcas e orientações de aplicação, cabendo à contratada apresentar prova digital para aprovação antes da produção.

As entregas poderão ser organizadas por campanha, conforme cronograma definido no Termo de Referência e nas ordens de fornecimento, devendo ocorrer com antecedência suficiente para conferência, eventual substituição e distribuição. A contratada deverá comunicar imediatamente qualquer circunstância que possa afetar o prazo, sem que a comunicação afaste sua responsabilidade.

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, em dias úteis e horário previamente ajustado, acompanhada de nota fiscal e relação discriminada dos volumes, itens e quantidades.

14. RECEBIMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E SUBSTITUIÇÃO

O recebimento provisório será realizado mediante conferência inicial das quantidades, integridade das embalagens e correspondência com a ordem de fornecimento. O recebimento definitivo dependerá da verificação técnica das especificações, personalização, qualidade e ausência de vícios.

A assinatura de comprovante de entrega não implica aceitação definitiva. Constatada desconformidade, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o lote e fixar prazo para substituição, correção ou complementação, sem custos adicionais e sem prejuízo das sanções cabíveis.

Os produtos deverão manter uniformidade dentro de cada item. Variações de tonalidade, impressão, dimensões ou acabamento que prejudiquem a identidade visual ou o uso serão consideradas desconformidade.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A autoridade competente deverá designar formalmente gestor e fiscal do ajuste. Compete à fiscalização acompanhar a aprovação das artes, controlar o cronograma, registrar comunicações, avaliar amostras, conferir entregas, emitir termos de recebimento e comunicar irregularidades.

A atuação da fiscalização não reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, encargos trabalhistas, tributários, comerciais, transporte, perdas e danos decorrentes do fornecimento.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado somente após a entrega dos itens, o recebimento definitivo, o ateste da nota fiscal e a manutenção das condições de habilitação. Não haverá pagamento antecipado. Havendo entrega parcelada por campanha, o Termo de Referência poderá prever pagamento proporcional aos itens efetivamente recebidos e aceitos.



Erros na nota fiscal, divergências de quantidade, pendências de regularidade ou produtos rejeitados suspenderão a tramitação do pagamento até a correção, sem geração de encargos para a Administração por fato imputável à contratada.

17. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E TRATAMENTO DOS PREÇOS

A estimativa da contratação deverá ser formalizada em documento próprio do processo, mediante pesquisa compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável, preservando-se a memória de cálculo, as fontes utilizadas e a análise crítica dos dados.

A contratação somente poderá prosseguir se o valor estimado estiver dentro do limite vigente da hipótese de dispensa e se houver demonstração de compatibilidade dos preços unitários e do valor global com o mercado. A escolha do menor preço global não autoriza preços unitários inexequíveis, excessivos ou artificialmente compensados.

18. ANÁLISE DO PARCELAMENTO

A regra de parcelamento foi examinada sob os aspectos técnico, econômico e competitivo. Apesar de cada item poder ser fisicamente fornecido de forma autônoma, o conjunto forma uma solução única de comunicação visual, com artes correlatas, padrões de acabamento comuns, gestão conjunta e entregas coordenadas.

O parcelamento por item ou por campanha poderia multiplicar contratos e fiscalizações, criar incompatibilidade de cores e impressões, elevar custos de frete e preparação, aumentar o risco de entregas desencontradas e dificultar a responsabilização. Tais efeitos superam os benefícios potenciais da divisão.

Assim, recomenda-se a contratação em lote único, desde que a pesquisa de mercado confirme número suficiente de fornecedores aptos ao atendimento integral. Caso a fase preparatória revele restrição relevante à competição ou vantagem econômica inequívoca do parcelamento, a decisão deverá ser reavaliada e motivada.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações indispensáveis à funcionalidade dos bens. Poderão existir ações correlatas de comunicação, palestras, serviços gráficos ou realização de eventos, porém a aquisição dos materiais possui utilidade própria e execução autônoma.

20. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

- concluir e aprovar as artes, logomarcas, textos e padrões de aplicação;
- definir cronograma de entrega por campanha e local de recebimento;
- elaborar Termo de Referência, aviso de contratação direta e minuta do instrumento, quando aplicável;
- realizar pesquisa de preços e verificar o enquadramento no limite legal vigente;
- certificar a inexistência de fracionamento indevido, considerando o somatório de despesas de mesma natureza no exercício;
- reservar dotação orçamentária e emitir os documentos financeiros cabíveis;
- designar agente responsável pela condução, gestor e fiscal;
- definir critérios e formulário de avaliação de amostras;
- promover publicidade e transparência nos meios legalmente exigidos;
- realizar consultas a cadastros de sanções e impedimentos antes da contratação.

21. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá incorporar medidas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, sem restringir indevidamente a competição. Recomenda-se priorizar materiais duráveis e reutilizáveis, reduzir embalagens desnecessárias, utilizar acondicionamento reciclável ou reciclado quando tecnicamente possível e evitar substâncias nocivas.



A contratada deverá orientar-se por práticas de descarte adequado de resíduos de produção, cumprimento da legislação ambiental e trabalhista e racionalização do transporte. A Administração deverá planejar a distribuição para evitar desperdício e manter controle dos saldos.

22. MAPA DE RISCOS

RISCO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA	NÍVEL
Especificação insuficiente ou ambígua	Aquisição de material inadequado e disputa na execução.	Detalhar requisitos no TR, aprovar artes e utilizar amostras/provas quando necessário.	Médio
Falha na cor, impressão ou acabamento	Comprometimento da identidade visual e rejeição dos itens.	Critérios objetivos, amostra padrão, inspeção e obrigação de substituição.	Alto
Atraso na produção ou entrega	Prejuízo às campanhas e impossibilidade de distribuição.	Cronograma antecipado, fiscalização, comunicação formal e sanções.	Alto
Fornecedor sem capacidade técnica	Inexecução ou baixa qualidade.	Atestado compatível, diligências, amostras e análise de exequibilidade.	Médio
Documentação de habilitação incompleta ou intempestiva	Inabilitação e atraso do procedimento.	Regra expressa de envio com a proposta ou até o prazo final do aviso.	Médio
Lote único reduzir competição	Menor número de propostas.	Pesquisa de mercado, requisitos não restritivos e reavaliação se constatada limitação.	Médio
Quantidades entregues divergentes	Pagamento indevido ou falta de materiais.	Conferência por item, relatório de volumes e recebimento provisório/definitivo.	Médio
Preço global baixo com itens unitários excessivos	Risco de desequilíbrio e prejuízo em alterações.	Analisar preços unitários e impedir compensação artificial.	Médio

23. RESULTADOS PRETENDIDOS

- fortalecer a divulgação das campanhas de saúde e ampliar a participação da comunidade;
- assegurar identidade visual uniforme, clara e coerente entre materiais e ações;
- disponibilizar bens úteis, duráveis e adequados à finalidade educativa;
- reduzir riscos de atraso e inconsistência mediante planejamento, amostras e controle de qualidade;
- obter economia de escala, simplificação administrativa e responsabilização centralizada;
- garantir contratação objetiva, transparente e compatível com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

24. DECLARAÇÃO SOBRE FRACIONAMENTO E ENQUADRAMENTO

A unidade requisitante deverá juntar aos autos declaração expressa de que, considerado o somatório das despesas de mesma natureza no exercício financeiro e o planejamento das aquisições do Fundo Municipal de Saúde, não ocorre fracionamento indevido para utilização da dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A autorização da contratação direta ficará condicionada à confirmação do limite atualizado para 2026, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento integral dos documentos e atos exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



25. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE

Com base na necessidade apresentada, nas alternativas examinadas, nos requisitos definidos e nas medidas de controle propostas, conclui-se que a aquisição de materiais personalizados para as campanhas Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul é tecnicamente necessária, operacionalmente viável e adequada ao interesse público.

Recomenda-se a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante critério de menor preço global e adjudicação em lote único, desde que confirmados o enquadramento legal, a ausência de fracionamento, a vantajosidade, a competitividade e a disponibilidade orçamentária.

O Termo de Referência e o aviso deverão reproduzir as especificações e regras essenciais deste estudo, especialmente: cotação integral dos itens; envio tempestivo da proposta e dos documentos de habilitação; certidão de falência e demais ocorrências econômico-financeiras emitida dentro de 30 dias; possibilidade de amostras antes da classificação definitiva; critérios objetivos de avaliação; substituição de produtos recusados; e controle dos preços unitários, apesar do julgamento global.



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Colinas do Sul - GO / Fundo Municipal de Saúde

Ref.: Dispensa de Valor nº 12/2026 - FMS - Processo nº 4266/2026

Objeto: aquisição de materiais personalizados destinados às campanhas Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul.

Razão social: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual/Municipal: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Representante legal: _____ CPF: _____

Banco/Agência/Conta/PIX: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	SQUEEZE PLÁSTICO 500 ML AMARELO, ATÉ 4 CORES DE IMPRESSÃO - SETEMBRO AMARELO	UNIDADE	375	R\$ _____	R\$ _____
2	SACOCILA EM NYLON 210, PINTURA EM POLICROMIA NA FRENTE E NO VERSO, TAMANHO MÁXIMO 30 X 40 CM - SETEMBRO AMARELO	UNIDADE	375	R\$ _____	R\$ _____
3	LIXO CAR PERSONALIZADO, DIMENSÕES 21 X 30 CM, IMPRESSÃO EM 1 COR NA FRENTE - SETEMBRO AMARELO	UNIDADE	2.000	R\$ _____	R\$ _____
4	SQUEEZE PLÁSTICO 500 ML ROSA, ATÉ 4 CORES DE IMPRESSÃO - OUTUBRO ROSA	UNIDADE	375	R\$ _____	R\$ _____
5	SACOCILA EM NYLON 210, PINTURA EM POLICROMIA NA FRENTE E NO VERSO, TAMANHO MÁXIMO 30 X 40 CM - OUTUBRO ROSA	UNIDADE	375	R\$ _____	R\$ _____
6	LIXO CAR PERSONALIZADO, DIMENSÕES 21 X 30 CM, IMPRESSÃO EM 1 COR NA FRENTE - OUTUBRO ROSA	UNIDADE	2.000	R\$ _____	R\$ _____
7	SQUEEZE PLÁSTICO 500 ML AZUL, ATÉ 4 CORES DE IMPRESSÃO - NOVEMBRO AZUL	UNIDADE	375	R\$ _____	R\$ _____
8	SACOCILA EM NYLON 210, PINTURA EM POLICROMIA NA FRENTE E NO VERSO, TAMANHO MÁXIMO 30 X 40 CM - NOVEMBRO AZUL	UNIDADE	375	R\$ _____	R\$ _____
9	LIXO CAR PERSONALIZADO, DIMENSÕES 21 X 30 CM, IMPRESSÃO EM 1 COR NA FRENTE - NOVEMBRO AZUL	UNIDADE	2.000	R\$ _____	R\$ _____
VALOR GLOBAL PROPOSTO					R\$ _____

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: _____

Marca/fabricante e demais informações técnicas poderão ser indicados em campo complementar ou ficha anexa, desde que não haja divergência com esta proposta.

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias.

Prazo de entrega: até 30 dias corridos da aprovação formal da arte e da amostra, quando exigida.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Declaramos que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos necessários, que cotamos integralmente os nove itens e que aceitamos as especificações, as regras de habilitação, a possibilidade de apresentação de amostras e as condições de substituição e garantia.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal
Nome/CPF/Cargo



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, declara, para fins de participação na Dispensa de Valor nº 12/2026 - FMS, Processo nº 4266/2026, que conhece e aceita integralmente as especificações e condições do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos de planejamento.

Declara que possui capacidade para fornecer squeezes, sacochilas e lixeiras veiculares personalizadas nas quantidades e condições previstas; que apresentará prova digital, catálogo, ficha técnica ou amostras quando solicitado; que não iniciará a produção sem aprovação formal; e que substituirá, sem ônus, produtos rejeitados ou que apresentem vícios durante a garantia.

Declara, ainda, que assume plena responsabilidade pela exequibilidade da proposta, pelo cumprimento dos prazos, pela entrega no Município de Colinas do Sul - GO e pela manutenção das condições de habilitação durante a execução.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz: () SIM () NÃO

Local e data: _____

Assinatura do representante legal



ANEXO VI
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins de participação na Dispensa de Valor nº 12/2026 - FMS, Processo nº 4266/2026, que:

- não se encontra impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- enquadra-se como () ME () EPP () MEI e atende aos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006;
- não possui agente público municipal em seu quadro societário ou relação que configure impedimento legal ou conflito de interesses;
- todos os documentos de habilitação foram encaminhados juntamente com a proposta ou dentro do prazo final estabelecido, estando ciente de que a ausência ou intempestividade acarretará inabilitação;
- a certidão de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial e concordata apresentada foi emitida dentro do prazo máximo de 30 dias, salvo validade expressa diversa;
- a proposta contempla todos os nove itens e todos os custos necessários ao fornecimento integral;
- aceita a possibilidade de solicitação de amostras, protótipos, prova digital, catálogo ou ficha técnica antes da classificação definitiva;
- compromete-se a manter as condições de habilitação, cumprir a legislação trabalhista e ambiental e substituir produtos desconformes sem ônus.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal